## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

São Miguel da Boa Vista – SC, 23 de Outubro de 2026.

| | |
|---|---|
| **Secretarias:** | Administração, Educação, Infraestrutura, Agricultura e SCFV. |
| **Fone contato:** | (49) 36670050 |
| **Programa ou projeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA.** |

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DENTRE AS DISPONIVEIS NO MERCADO/ DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO/ GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO/INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTRO OBJETO.**

A contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequações às normas de acessibilidade em diversos prédios públicos do Município de São Miguel da Boa Vista revela-se imprescindível para o cumprimento da missão constitucional do ente municipal, que consiste em garantir o acesso universal, a inclusão e a promoção da cidadania por meio da adequação dos espaços públicos municipais às normas técnicas de acessibilidade, promovendo a igualdade de oportunidades e o atendimento às necessidades da população, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e da dignidade da pessoa humana.

O objeto da contratação abrange a adequação de edificações à acessibilidade nos blocos da prefeitura municipal e garagem da secretaria de infraestrutura urbana e rural (1.851,81 m²), no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) (200,00 m²), no Centro de Educação Infantil (CEI) Proinfância Pintinho Amarelo (749,71 m²), no ginásio municipal de esportes (2.033,83 m²) e na Secretaria de Agricultura (194,46 m²). Todas as intervenções visam garantir o pleno atendimento às normas técnicas de acessibilidade vigentes, promovendo a inclusão e o acesso universal aos espaços públicos municipais.

A necessidade da contratação decorre de obrigações legais impostas pela Constituição Federal, que consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República (art. 1º, III), bem como o dever do Poder Público de assegurar a todos o pleno exercício dos direitos sociais e individuais, sem qualquer forma de discriminação. Ademais, a Lei nº 14.133/21, que rege as contratações públicas, determina que a administração deve buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a acessibilidade como requisito essencial para a universalização do acesso aos serviços públicos.

O histórico da demanda evidencia que, apesar dos avanços normativos e sociais, muitos prédios públicos ainda apresentam barreiras arquitetônicas que dificultam ou impedem o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, contrariando o interesse público e os princípios constitucionais da igualdade e da eficiência administrativa. A contratação ora proposta está diretamente relacionada à missão institucional das secretarias envolvidas, pois a acessibilidade é condição indispensável para o pleno funcionamento dos serviços públicos, especialmente nas áreas de educação, assistência social, cultura, infraestrutura e agricultura.

A metodologia de cálculo utilizada para quantificar o objeto baseou-se no levantamento detalhado das

áreas a serem adequadas, considerando as especificidades de cada edificação e as exigências das normas técnicas de acessibilidade, como a NBR 9050, além de orçamentos referenciais de mercado para obras de engenharia civil. O detalhamento das áreas e valores unitários demonstra a precisão e a transparência do processo de quantificação, assegurando a adequada alocação dos recursos públicos e a efetividade das intervenções.

Os benefícios diretos da contratação incluem a eliminação de barreiras arquitetônicas, a promoção da autonomia e da participação social de pessoas com deficiência, o fortalecimento da cidadania e o cumprimento das obrigações legais e constitucionais. Indiretamente, a adequação dos espaços públicos à acessibilidade contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, melhora a imagem institucional do município, reduz riscos de demandas judiciais e amplia o acesso da população aos serviços públicos essenciais.

Caso não seja realizada a contratação, persistirão as barreiras físicas que impedem o acesso pleno de todos os cidadãos aos prédios públicos, perpetuando a exclusão social e a violação de direitos fundamentais. Tal omissão poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e até mesmo judicial dos gestores públicos, além de comprometer a missão institucional das secretarias envolvidas e frustrar o interesse público primário, que é a promoção do bem-estar de toda a coletividade.

Portanto, a contratação proposta é medida que se impõe não apenas para atender a exigências legais, mas, sobretudo, para concretizar os valores constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa, promovendo a inclusão social e o acesso universal aos serviços públicos municipais, em consonância com a Lei nº 14.133/21 e com a missão constitucional do Município de São Miguel da Boa Vista.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE A SER CONTRATADA/ ESTIMATIVA DE VALORES**

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 01 | Obra | Adequação de edificações à acessibilidade dos blocos da prefeitura municipal e garagem da secretaria de infraestrutura urbana e rural – Área total dos blocos: 1.851,81 m². | R$78.673,93 | R$ 78.673,93 |
| **02** | 01 | Obra | Adequação de edificações à acessibilidade do SCFV – Área de 200,00 m². | R$ 37.630,43 | R$ 37.630,43 |
| **03** | 01 | Obra | Projeto de reforma e adequação às normas de acessibilidade do CEI Proinfância Pintinho Amarelo – Área de 749,71 m². | R$ 94.747,54 | R$ 94.747,54 |
| **04** | 01 | Obra | Adequações gerais do ginásio municipal de esportes à acessibilidade – Área de 2.033,83 m². | R$ 91.743,44 | R$ 91.743,44 |
| **05** | 01 | Obra | Reforma e adequações de acessibilidade da Secretaria de Agricultura – Área de 194,46 m². | R$ 60.372,21 | R$ 60.372,21 |

ROSELI TERESINHA BUZATTO DE CAMPOS:03703174919

Assinado de forma digital por ROSELI TERESINHA BUZATTO DE CAMPOS:03703174919
Dados: 2026.11.24 10:10:23 -03'00'

**Roseli T. B. de Campos**
Secretária de Educação

ALAN ERIC MARCHESE:10839850948

Assinado de forma digital por ALAN ERIC MARCHESE:10839850948
Dados: 2026.11.24 10:10:43 -03'00'

**Alan E. Marchese**
Secretário de Cultura

**Odete Conte**
Secretária de Assistência Social

GILBERTO JOAO BLOSS:90915798034

Assinado de forma digital por GILBERTO JOAO BLOSS:90915798034
Dados: 2026.11.24 10:11:29 -03'00'

**Gilberto J. Bloss**
Secretário de Agricultura

ALERI RISSO:58989528968

Assinado de forma digital por ALERI RISSO:58989528968
Dados: 2026.11.24 10:11:06 -03'00'

**Aleri Risso**
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

LETICIA IAROSZESKI DE SOUZA:11890668907

Assinado de forma digital por LETICIA IAROSZESKI DE SOUZA:11890668907
Dados: 2026.11.24 10:15:42 -03'00'

**Letícia De Souza**
Diretora Adjunta da Secretaria de Administração